



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Quijingue

1

Quarta-feira • 6 de Janeiro de 2021 • Ano • Nº 2006

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Quijingue publica:

- **Decreto Nº 10 de 06 de janeiro de 2021** - Dispõe sobre a Atualização da Unidade Fiscal Padrão do Município de Quijingue (BA) –UFP, nos termos do Art.218, da Lei Municipal Nº 016, de 13 de dezembro de 2002, Código Tributário Municipal.
- **Decreto Nº 11 de 06 de janeiro de 2021** - Dispõe sobre a nomeação do Gestor Municipal do Programa Bolsa Família e dá outras providências.
- **Decreto Nº 12 de 06 de janeiro de 2021** - Dispõe sobre a nomeação de Coordenadora de Administração Geral e dá outras providências.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Leix a mulher sorridente apontando para cima.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 10 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

“Dispõe sobre a Atualização da Unidade Fiscal Padrão do Município de Quijingue (BA) –UFP, nos termos do Art.218, da Lei Municipal Nº 016, de 13 de dezembro de 2002, Código Tributário Municipal”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIJINGUE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos em vigor,

CONSIDERANDO que a Unidade Fiscal do Município – UFP, prevista no Código Tributário Municipal (Lei Municipal 016/2002), é a base de cálculo para a cobrança dos Impostos, Taxas e Rendas Municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização pelos índices oficiais, especificamente pelo IGPM, conforme determina o artigo 218, da Lei 016/2002, que instituiu o Código Tributário do Município e em razão da perda do poder aquisitivo da moeda;

CONSIDERANDO que a Unidade Fiscal Padrão do Município sofreu reajuste no exercício de 2020 compreendendo o período de janeiro de 2020 a dezembro de 2020;

CONSIDERANDO a variação dos índices do IGPM no período compreendido entre 31 de dezembro de 2019 até 31 de dezembro de 2020 que foi da ordem de 23,14% (vinte e três inteiros e quatorze centésimos por cento).

DECRETA

Art. 1º – Fica alterado o valor da Unidade Fiscal Padrão do Município de Quijingue(BA)– UFP, de atuais R\$14,98 (quatorze reais e noventa e oito centavos), para **R\$ 18,44(dezoito reais e quarenta e quatro centavos)**, para o exercício de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2021.

Weligton Cavalcante de Góis

Prefeito Municipal

Praça Hermógenes Jose da Silva, S/N, Centro, CEP 48.830-000 – Quijingue – Bahia
Telefone: (75) 3387.2113 CNPJ – 13.698.782/0001-26



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 11 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação do Gestor Municipal do Programa Bolsa Família e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIJINGUE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos em vigor,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **SIFRONE JOSÉ DO CARMO**, para exercer o cargo de Gestor Municipal do Programa Bolsa Família do município de Quijingue.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.01.2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2021.

Weligton Cavalcante de Góis

Prefeito Municipal

Praça Hermógenes Jose da Silva, S/N, Centro, CEP 48.830-000 – Quijingue – Bahia
Telefone: (75) 3387.2113 CNPJ – 13.698.782/0001-26



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 12 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

*Dispõe sobre a nomeação de
Coordenadora de Administração Geral e
dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIJINGUE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos em vigor,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a Sr.^a **JUCICLEIDE ALVES COSTA AROEIRA**, para exercer o cargo de Coordenadora de Administração Geral CC05, vinculado à Secretaria Municipal de Administração do município de Quijingue.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.01.2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2021.

Weligton Cavalcante de Góis

Prefeito Municipal

Praça Hermógenes Jose da Silva, S/N, Centro, CEP 48.830-000 – Quijingue – Bahia
Telefone: (75) 3387.2113 CNPJ – 13.698.782/0001-26